



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (85) Telefone: 3108-1580 – <http://www.corregedoria.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de Família e  
Sucessões da Comarca de Caucaia/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 10/2022/CGJCE**

**Corregedor-Geral da Justiça:**

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

**Juíza Corregedora Auxiliar:  
Dra. Fabiana Silva Félix da Rocha**



<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	<b>PJeCor 0000204-12.2022.2.00.0806</b>
Unidade	<b>1ª Vara da Comarca de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia</b>
Entrância	<b>Final</b>
Endereço	<b>Rua Sérvulo Braga Moreira, s/n, Novo Pabussu, Caucaia/CE – Tel: (85) 3368.8998</b>
Período da Correição	<b>Maior/2022</b>
Portaria nº	<b>10/2022/CGJCE</b>

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b>	
Nome: <b>Henrique Jorge dos Santos Falcão</b>	Matrícula: <b>3898</b>
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: ( ) Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: <b>16/08/2001</b>	Ingresso na Vara: <b>17/10/2011</b>
O Juiz reside na Comarca?	( ) Sim (X) Não Autorização: CPA <b>8521736-53.2011.8.06.0000</b>
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL</b>		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Gláucia Virgínia Pires Marinho Costa		Mat. 24350
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Monaliza Braz de Lima		Mat. 47297
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Renildo da Silva do Vale		Mat. 4318



Mateus Menezes Ferreira		Mat. 46191
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>08</b>
Rafael Ribeiro Brasilino		Mat. 44404
Francisca Virgínia da Silva Santos		Mat. 44389
Sabrina Quirino da Cunha		Mat. 44391
Edvânia Maria Rocha		Mat. 44395
Luisa Maria Castelo Branco		Mat. 46439
Arykson de Andrade Santos		Mat. 45257
Mirlene Fernandes de Barros		Mat. 23674
Larysso da Silva Mendes de Souza		Mat. 44393
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Maria Sofia Quirino da Cunha Farias	Assistente de Unidade Judiciária	Mat. 10727
Alana Frota Portela	Supervisora de Unidade Judiciária	Mat. 10773

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>		
Nome:		(X) Titular ( ) Respondendo
<b>Antônio Monteiro Maia Júnior</b>		
Responde por outras Comarcas?	Quais?	
( ) Sim (X) Não		

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO</b>		
Nome:		(X) Titular ( ) Respondendo
<b>Adson Warris Maia</b>		
Responde por outras Comarcas?	Quais?	
( ) Sim (X) Não		

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
(X) Jurisdição Cível	
<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input checked="" type="checkbox"/> Família e Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
( ) Jurisdição Criminal	
<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	



<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública
---

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Acervo atual	2024
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1822
Data da Inspeção: <b>Abril/2017</b> Nº CPA: <b>8502082-89.2017.8.06.0026</b>	
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: <b>202</b>
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital	
Percentual de Processos Digitais:	<b>Não informado no relatório estatístico da CCMUJ</b>

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1145	95,42
Acordos	183	15,25
Decisões	1213	101,08
Audiências	107	8,92
Despachos	4551	379,25
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 26/04/2022		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2022)		
Processos novos		338
Processos pendentes de julgamento		1836
Processos julgados		327
Processos pendentes de baixa		2024
Processos baixados		284
8.3 Gestão do acervo (Mês: Abril/Ano: 2022)		
Processos conclusos para Sentença		39
Processos julgados e não baixados		152
Processo Suspenso		90
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		56
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		8
Processos arquivados definitivamente no mês		78
Processos entrados no mês		73
Processos julgados no mês		65
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		



Idoso	Pendente de Julgamento	190
	Pendente de Baixa	202
Doença Grave	Pendente de Julgamento	3
	Pendente de Baixa	3
Réu Preso	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Menor	Pendente de Julgamento	488
	Pendente de Baixa	531
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		119
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		110
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		17
Total		<b>246</b>
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		<b>100%</b>
Índice de conformidade de classe (CNJ)		<b>100%</b>

<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>	
Para Despacho	279
Para Decisão Interlocutória	62
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	73
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? <i>“Verificada a fila de audiências e prazos, verificamos o que estava em prazo para contestação e após análise da peça contestatória é decidido pela concessão ou não da medida liminar requerida.”</i>	
<b>9.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? <i>“Após o trânsito em julgado, é verificado se houve o recolhimento das custas.”</i>	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	-
Ações Cíveis Públicas	-
Ações de Improbidade Administrativa	-
<b>9.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	-
Juris realizados nos últimos 12 meses	-
Juris pendentes de realização	-
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	-
Processos inseridos na Meta ENASP	-
<b>9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	-
Cumprimento em Regime Semiaberto	-



Cumprimento em Regime Aberto	-
<b>9.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	-
Total de processos de apuração de Ato Infracional	-
Total de processos de execução de medida socioeducativa	-

<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais (pendentes)</b>
Competência da Diretoria do Fórum
<b>10.2 Processos com Representação (últimos 24 meses)</b>
Nada consta

<b>11 DOS PROCEDIMENTOS</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	36
Arquivados	84
<b>11.2 Procedimentos Investigatórios</b>	
Pendentes	-
<b>11.3 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	151

<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	881
Total de audiências realizadas	308
Audiências não realizadas	322
Audiências canceladas/redesignadas	34
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	77
Processos aguardando a realização de audiência	448
Audiência designada com a data mais distante	24/11/2022

<b>13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	( ) servidor específico (X) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

<b>14 PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>14.1 AG. ANÁLISE DA SECRETARIA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>



0047006-41.2015.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Remoção e Substituição de Curador, distribuído em 05/10/2015. Feito julgado em 30/07/2018 e arquivado em 11/10/2018. Autos desarquivados em 18/07/2019, em face do petição autoral protocolado em 03/07/2019. <b>Consta certidão emitida em nome de estagiária em 10/09/2020 e assinada pela Assistente de Unidade Judiciária (com liberação em 16/02/2021)</b> . Fez-se o arquivamento processual em 15/12/2021 e, em 02/05/2022, o processo recebeu certidão relativa à inspeção interna. Por fim, observa-se pendente de assinatura e liberação Termo de Compromisso de Curatela Definitiva e Alvará Judicial Definitivo. À conclusão para correção da situação processual e o exame das pendências existentes (sobretudo com relação aos expedientes finalizados). Em 12/05/2022.
0004032-81.2018.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso, distribuída em 13/04/2018. Feito julgado em 24/10/2019 e arquivado em 12/12/2019. Processo desarquivado em 04/08/2021, em face do petição da parte requerida (de 03/08/2021). Exarado despacho em 05/08/2021, com ofício expedido em 20/09/2021. Juntada de petição em 11/12/2021 e AR em 29/03/2022. Em que pese inexistir determinação judicial para novo arquivamento, fez-se o lançamento de movimentação em 29/03/2022. À conclusão para correção da situação processual e o exame das pendências existentes. Em 12/05/2022.
0063085-27.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Alimentos Avoengos, distribuída em 10/08/2017. Feito enquadrado na Meta 02 do CNJ, porém sem a tarja respectiva. Mais recentemente, foi devolvido mandado de intimação em 02/04/2022, feito paralisado desde então – portanto, há mais de 40 dias. À conclusão. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 12/05/2022.
0009277-73.2018.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Alimentos, distribuída em 14/10/2018. Feito enquadrado na Meta 02 do CNJ, porém sem a tarja respectiva. Restou evidenciada excessiva lentidão na tramitação processual – com lapso de mais de 1 ano para simples envio de ofício expedido, cuja determinação consta em despacho exarado cerca de 2 anos antes. Por fim, constam nos autos <b>certidão emitida em nome de estagiário em 29/03/2022 e assinada por servidor cedido (com liberação em 05/04/2022)</b> . Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 17/05/2022.
0045650-45.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário c/c Pedido de Alvará, distribuído em 09/09/2014. Feito conta com a tarja de Meta do CNJ. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 17/05/2022.
<b>14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0201618-87.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de União Estável “Post Mortem” c/c Pedido de Levantamento de Seguro DPVAT, distribuída em 22/03/2022. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por força do Estatuto do Idoso e do CPC. Em 17/05/2022.



0201707-13.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de União Estável “Post Mortem” c/c Partilha de Bens Pós-morte, distribuída em 24/03/2022. Feito em ordem. Em 17/05/2022.
0201024-73.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Guarda, distribuída em 23/02/2022. Feito em ordem. Em 23/02/2022.
0008751-72.2019.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Reconhecimento e Dissolução de União Estável “Post Mortem”, distribuída em 22/05/2019. Após regular tramitação, foi expedida carta rogatória em 23/09/2019. Em 08/06/2020, foi emitida certidão de inspeção interna – <b>sem nenhuma providência, vale destacar, com relação a movimentação do processo (embora estivesse paralisado há mais de 250 dias)</b> . Processo levado à conclusão em 04/06/2021 e exarado despacho em 03/08/2021, com certidão expedida em 05/10/2021. Nova conclusão em 08/02/2022. Feito em ordem. Em 17/05/2022.
0039608-77.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Alvará Judicial, distribuído em 17/03/2014. Feito julgado em 15/12/2015. Feito em ordem. Em 17/05/2022.
0004171-33.2018.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Guarda Judicial c/c Pedido de Tutela de Urgência, distribuído em 20/04/2018. <b>Feito cadastrada na classe “Guarda da Infância e Juventude” – específica da competência da Vara da Infância e Juventude</b> . Processo enquadrado na Meta 02 do CNJ, porém sem a tarja respectiva. Mais recentemente (em 29/03/2022), foi juntado petição aos autos, que foi levado à conclusão em 04/04/2022. Promova-se a adoção das medidas necessárias para fins de retificação da classe. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 17/05/2022.
<b>14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0010392-90.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Dissolução de União Estável c/c Divisão de Bens, alimentos e pedido de antecipação de tutela, distribuída em 04/02/2022. Feito em ordem. Em 18/05/2022.
0055060-20.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Substituição de Curatela c/c Pedido de Tutela de Urgência, distribuída em 27/10/2020. Feito em ordem. Em 18/05/2022.
0056554-80.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Divórcio Consensual, distribuída em 09/12/2021. Feito em ordem. Em 18/05/2022.
0043258-35.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Cumprimento de Sentença, aforado 08/02/2021. Feito em ordem. Em 18/05/2022.
0048662-67.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário e Partilha, distribuída em 24/11/2014. Embora enquadrado na Meta 02 do CNJ, não conta com a tarja respectiva. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 18/05/2022.
<b>14.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0055486-32.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso, distribuída em 15/11/2020. Feito conclusivo para julgamento em 03/02/2022, estando paralisado desde então – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 18/05/2022.





0053071-76.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável “Post Mortem”, distribuída em 15/07/2020. Autos levados à conclusão para sentença em 08/02/2022, estando paralisados desde então – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 18/05/2022.
0180898-80.2011.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Redução de Encargos Alimentícios c/c Pedido de Antecipação de Tutela, redistribuição em 10/04/2017. Feito conta com a tarja de meta do CNJ. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 18/05/2022.
0054579-23.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Cumprimento de Sentença, distribuído em 06/09/2021. Feito em ordem. Em 18/05/2022.
0008817-86.2018.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Revisão de Alimentos, distribuída em 19/09/2018. Feito enquadrado na Meta 02 do CNJ, porém sem a tarja respectiva. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 18/05/2022.
<b>14.5 CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0013273-11.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória, distribuída em 02/07/2020. Comprovante de devolução da carta precatória (via Malote Digital) juntado aos autos em 26/02/2021; sem, contudo, proceder o lançamento de baixa no sistema processual. Em 13/07/2021, foi emitida certidão de inspeção interna – <b>sem adoção de nenhuma providência para saneamento da situação processual</b> . Dê-se baixa a presente <i>missiva</i> – com o lançamento da movimentação processual “Devolução de Carta de Ordem ou Precatória” (Código: 50006). Em 19/05/2022.
0015079-47.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória, distribuída em 22/10/2021. Em 07/12/2021, foi exarado despacho ordenando a expedição de ofício ao Juízo Deprecante – até a presente data não elaborado. Em 09/12/2021, foi expedida certidão em descompasso com a determinação constante no despacho anteriormente exarado. Fez-se a juntada de comprovante de e-mail remetido ao Juízo Deprecante em 05/04/2022. Por fim, em 10/05/2022, foi emitida certidão de inspeção interna – <b>sem adoção de nenhuma providência para saneamento da situação processual</b> . À conclusão para impulso oficial. Em 19/05/2022.
0010077-62.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória, distribuída em 13/01/2022. Devolução promovida em 02/05/2022, com o lançamento da movimentação processual de baixa. Feito em ordem. Em 19/05/2022.
<b>14.6 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0015379-09.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Exoneração de Alimentos, distribuída em 22/11/2021. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por força do Estatuto do Idoso e do CPC. Em 19/05/2022.



0067111-05.2016.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de União Estável Consensual c/c Partilha de Bens e Alimentos, distribuída em 14/10/2016. Feito conta com a tarja de Metas do CNJ. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por força do Estatuto do Idoso e do CPC, além de estar inserta em meta nacional. Em 19/05/2022.
0050311-23.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Alvará Judicial, distribuído em 25/01/2021. Feito em ordem. Em 19/05/2022.
<b>14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0064884-08.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Oferta de Alimentos c/c Pedido de Guarda Compartilhada, distribuída em 14/09/2017. Embora enquadrado na Meta 02 do CNJ, o feito não conta com a tarja respectiva. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 19/05/2022.
0031798-56.2011.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Guarda c/c Pedido de Tutela Antecipada, distribuída em 01/04/2011. Feito conta com a tarja de Metas do CNJ. Prazo de citação por edital decorrido. Promova-se impulso oficial. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 19/05/2022.
0041016-40.2013.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, distribuída em 24/06/2013. Em 10/05/2022, foi emitida <b>certidão de decurso do prazo em nome de estagiário - assinada por servidora cedida (com liberação em 10/05/2022)</b> . Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 17/05/2022.

<b>15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO</b>		
<b>Processo</b>	<b>Última movimentação</b>	<b>Movimentação</b>
0066937-25.2018.8.06.0064	23/07/2021	Proferido despacho
0051642-40.2021.8.06.0064	18/08/2021	Expedição
0055495-57.2021.8.06.0064	04/02/2022	Expedição
0043842-39.2013.8.06.0064	07/02/2022	Expedição
0008751-72.2019.8.06.0064	08/02/2022	Conclusão
0053071-76.2020.8.06.0064	08/02/2022	Conclusão
0200213-16.2022.8.06.0064	09/02/2022	Expedição
0056044-04.2020.8.06.0064	14/02/2022	Expedição
0200649-72.2022.8.06.0064	15/02/2022	Proferido despacho
0012576-24.2019.8.06.0064	17/02/2022	Expedição

<b>16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>	
<b>16.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2022: 68,4%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (Abril/2017)	Não informado no relatório
2020	62,65%
2021	64,75%
2022	65,42%
<b>16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2022: 138%)</b>	
2020	167,11%
2021	104,13%
2022	84,02%
<b>16.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 &gt; 100%)</b>	



2020	163,01%
2021	111,23%
2022	96,75%
<b>16.4 Meta 1 (Meta 2022 &gt; 100%)</b>	
Percentual de atingimento em <b>março</b> de 2022	100%
Total de processos novos em ___/___/___ (conforme listas anexas)	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Total de processos julgados até ___/___/___ (conforme listas anexas)	
<b>16.5 Meta 2</b>	
Percentual de atingimento em <b>março</b> de 2022	100,52%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 26/04/2022 (conforme listas anexas)	390
<b>16.6 Meta 4</b>	
Percentual de atingimento em <b>março</b> de 2022	-
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em ___/___/___ (conforme listas anexas)	-
<b>16.7 Meta 8</b>	
Percentual de atingimento em <b>março</b> de 2022 (Feminicídio)	-
Percentual de atingimento em <b>março</b> de 2022 (Violência Doméstica)	-
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em ___/___/___ (conforme listas anexas)	-
<b>16.8 Meta 12</b>	
Percentual de atingimento em <b>março</b> de 2022	-
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em ___/___/___ (conforme listas anexas)	-
<b>16.9 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	239
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	28

## 17 DA VIDEOCONFERÊNCIA

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não

## 18 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Código de Normas Judiciais Provimento nº 02/2021/CGJCE	Consolidação de Normas e Procedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que reúne todos os normativos expedidos e vigentes, direcionados aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais
Portaria Conjunta nº 12/2021/PRES/CGJCE	Regulamenta a utilização da movimentação de reativação processual nos sistemas informatizados
Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE	Disciplina o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais.
Portaria nº 60/2019/CGJCE	Estabelece a relação de matrizes de decisões judiciais validadas



	pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 783/2020/TJCE	Regulamenta o atendimento por videoconferência a advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

## 19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES/MANIFESTAÇÕES

**Embora oportunizada a manifestação, nada foi apresentado pela unidade judiciária inspecionada.**

## 20 RECOMENDAÇÕES

20.1	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1 e 2, com a definição de calendário de julgamento dos processos identificados nessas metas nacionais – valendo-se do Painel “Acompanhamento de Metas” do Sistema SEI;
20.2	Continuar a inserir a tarja correspondente aos feitos prioritários, aos enquadrados nas metas nacionais com o escopo de facilitar a identificação desses processos, bem assim possibilitar o impulsionamento e julgamento mais célere;
20.3	Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais recebam a devida atenção, dando-lhes, inclusive, atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;
20.4	Adotar as recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
20.5	Imprimir celeridade na tramitação das Cartas Precatórias, sobretudo com o lançamento da movimentação correspondente com a efetiva devolução da <i>missiva</i> (50006 – Devolução de Carta de Ordem ou Precatória) – inclusive, reexamine-se todas as cartas precatórias atualmente em andamento (134 ao todo) para fins de realização de baixa nos feitos com está pendência;
20.6	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados por tempo demasiado no juízo deprecado;
20.7	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
20.8	Definir calendário de produtividade ou realizar mutirão com o objetivo de: (i) despachar, decidir e sentenciar todos os processos atualmente conclusos, que somavam 435 autos; e (ii) sanear a fila “Ag. Análise da Secretaria” (943 processos);
20.9	Promover uma maior (e mais correta) utilização dos atos ordinatórios, sob a supervisão do Magistrado, com o objetivo de dar maior celeridade ao trâmite processual e, sobretudo, reduzir a grande quantidade de feitos aguardando despacho de mero expediente nas filas de conclusão, com a estrita observância do Código de Normas Judiciais;
20.10	Proceder a realização de pré-análise dos feitos conclusos, com vistas a identificar os que guardem similitude e, notadamente, possibilitem a análise e impulsionamento em bloco. Sugerindo-se, inclusive, a configuração das colunas no SAJPG para fins inserção da coluna “Observação do processo”, na qual se poderá salvar anotações relativas a pré-análise realizada;
20.11	Observar, na elaboração dos provimentos, as matrizes de decisões judiciais para que guarde correspondência com as definições validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Processuais Unificadas



	(TPU) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
20.12	Adotar as medidas necessárias com vistas a retificar as classes processuais, quando identificado equívoco no cadastramento, a fim de assegurar que os dados estatísticos da unidade reflitam corretamente o acervo em trâmite, bem como guarde correspondência com a TPU/CNJ;
20.13	Continuar a verificar e impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias com o escopo de assegurar a movimentação célere;
20.14	Promover as medidas necessárias a fim de sanear o sistema SEI, com o intuito de que passe a refletir a real situação da unidade;
20.15	Providenciar a redução da Taxa de Congestionamento, especialmente promovendo a baixa dos processos listados em “julgado”, uma vez que existem 116 processos nesta situação, conforme <i>card</i> do Painel Gestão de Acervo do sistema SEI;
20.16	Evitar o agendamento de audiências para o período em que o Magistrado titular estiver em gozo de férias e, notadamente, envidar esforços no sentido de diminuir o número de audiências não realizadas/canceladas;
20.17	Orientar e fiscalizar a Supervisora acerca do dever de examinar os processos, no mínimo 15 dias antes da audiência, com o escopo de assegurar a adoção de todas as providências para efetiva realização do ato audiencial (Código de Normas Judiciais, art. 153);
20.18	Instituir efetivo controle de pedidos liminares e de tutela de urgência com análise postergada para depois da formação do contraditório, de modo a assegurar, o mais brevemente possível, a análise e pronunciamento judicial; e
20.19	Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Secretária do Juízo, de modo a se vedar que a certidão e demais documentos elaborados por estagiário(a) carreguem seu nome no documento, mas sim do servidor responsável pela efetiva assinatura e, portanto, pela correção e finalização/liberação do documento.

## 21 CONCLUSÃO

Inspeccionando a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia, constatou-se, em geral, que os feitos em tramitação têm andamento processual regular.

Em atenção ao Comunicado Interno nº 05/2021/GABCGJCE, de 05 de abril de 2021, cumpre consignar que o sistema do Banco de Informações Gerenciais (BIG) registra os seguintes índices relativos à digitalização do acervo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia:

	Físico		Digital	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Processos	5	0,21%	2.432	99,79%
Inquéritos	-	-	-	-

Com base nos princípios da eficiência e celeridade processual (Regimento



Interno da Corregedoria Geral da Justiça, art. 3º, incisos V e VII) e no art. 35, *caput*, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), promoveu-se a presente inspeção de forma remota, o que não ocasionou prejuízo tendo em consideração que a unidade conta com praticamente todo seu acervo digitalizado. Com efeito, o exame inspeccional focou nos dados estatísticos e em parte dos feitos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada em alguns dos principais subfluxos de trabalho do **Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau (SAJPG)**, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Chamou atenção a grande quantidade de processos existentes na fila **Ag. Análise da Secretaria**, que contava com a 943 processos. Destes, apenas **14 autos** tiveram entrada nesta fila há mais de 100 dias – o que corresponde a **1,37%** dos autos desta fila. Mais importante, foi identificado referido subfluxo de trabalho processo com entrada **há mais de 1 ano**, a saber: Proc. 0047006-41.2015.8.06.0064 (desde 16/02/2021).

A fila **Concluso | Ato - Inicial** apresentava 84 processos. Destes, 14 feitos (isto é, 16,66% dos autos da fila) aguardam despacho inicial há mais de 30 dias. A título ilustrativo, menciona-se: (i) Proc. 0201618-87.2022.8.06.0064 (idoso), desde 22/03/2022; e (ii) Proc. 0201707-13.2022.8.06.0064, desde 24/03/2022.

Em **Conclusos – Emenda à Inicial** constatou-se a existência de 27 processos. Todos com entrada recente nesta fila.

Em **Conclusos para Despacho** constatou-se a existência de 233 processos. Nenhum deles, contudo, com mais de 100 dias neste subluxo de trabalho. Dentre os mais antigos, vale destacar: (i) Proc. 0008751-72.2019.8.06.0064, desde 08/02/2022; e (ii) Proc. 0039608-77.2014.8.06.0064, desde 17/02/2022.

Em **Concluso para Decisão Interlocutória** constatou-se a existência de 30 processos – todos com entrada recente. Dentre os mais antigos, menciona-se: (i) Proc. 0010392-90.2022.8.06.0064, desde 04/04/2022; e (ii) Proc. 0055060-20.2020.8.06.0064, desde 04/04/2022.





Na fila **Concluso para Sentença** contava com 42 processos – todos com entrada recente. Nenhum deles com mais de 100 dias neste subluxo de trabalho. Dentre os mais antigos, vale destacar: (i) Proc. 0055486-32.2020.8.06.0064, desde 03/02/2022; e (ii) Proc. 0053071-76.2020.8.06.0064, desde 08/02/2022.

Em **Concluso (URGENTE)** constatou-se a existência de apenas 1 processo – com entrada recente.

Já na fila **Concluso – Cumprimento de Sentença** verificou-se a existência de 18 processos. Destes, apenas **2 feitos** tiveram entrada nesta fila há mais de 100 dias – o que corresponde a **11,11%** dos autos desta fila. Vale destacar: (i) Proc. 0054386-42.2020.8.06.0064 (desde 12/01/2022); e (ii) Proc. 0059139-81.2016.8.06.0064 (desde 19/01/2022).

**Assim, do exame da atividade inspeccional, pode-se perceber que os feitos estão sendo impulsionados a contento.**

Pontue-se a inexistência de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (**extraídos na data de 19/05/2022**), a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia **possuía 0 processo nessa situação, o que corresponde a 0% do acervo (pendente de baixa)**.

Além disso, cumpre anotar que se fez a análise das Metas do CNJ relativas ao ano de 2022.

**Cabe enfatizar que a unidade judiciária não faz a devida utilização das tarjas relativas as metas nacionais, dispensando, por consequência, o uso de uma ferramenta que muito contribui na organização e priorização do trabalho, especialmente ante a quantidade de feitos enquadrados na Meta 02/2022 do CNJ.**

Com relação à **Meta 1/2022 do CNJ**, observa-se que a unidade, até março de 2022, atingiu a taxa de **100%**. Com isso, resta evidenciado o comprometimento do Juízo em julgar os processos de conhecimento em quantidade superior aos processos distribuídos no ano em curso.

Quanto à **Meta 2/2022 do CNJ**, o módulo judicial atingiu, até março de 2022, o



índice de cumprimento de **100,52%** dessa importante meta nacional. Subsistindo (até 26/04/2022) **390 feitos pendentes** de julgamento até o final do ano. **Portanto, com relação a esta importante meta nacional, o Juízo já assegurou integral cumprimento, demonstrando novamente seu empenho e dedicação.**

Outro relevante indicador da produtividade do módulo jurisdicional é o índice de **Julgados/Casos Novos** (Meta>100%). Nesse ponto, observa-se que a unidade conseguiu atingir a meta em 2020, com **163,01%**. Tendo ocorrido uma pequena queda na produtividade no ano seguinte, encerrando 2021 com o índice de **111,23%** e, por conseguinte, atendendo mais uma vez esta meta. Por fim, com relação a 2022, o índice está em **93,72%**, **conforme dados extraídos do Sistema SEI (em 26/05/2022). Sublinhe-se, ademais, que o índice atual representa a 3ª pior taxa do grupamento, que abrange outros 8 módulos judiciais; inclusive, encontra-se abaixo da média das unidades de igual competência – que é de 103,01%.** Com isso, tem-se por necessário recomendar ao Juízo que redobre os esforços em julgar maior número de feitos ante a quantidade de processos/procedimentos distribuídos no ano em curso.

Por fim, há o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**. Com relação ao IAD, o módulo judicial apresentou as seguintes taxas: a) em 2020, ficou em **167,11%**; b) em 2021, em **104,13%**; e c) nesta data (**consoante dados extraídos do SEI em 19/05/2022**), encontra-se em **96,96%**, **abaixo, portanto, da meta fixada pelo Tribunal para o corrente ano (138%).**

Aliás, após detida análise da produtividade do **Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia)**, observou-se que, nos últimos 12 meses, o Magistrado obteve **média processual** (inclusive, para as demais unidades em respondência) de **95,42 sentenças, 15,25 acordos, 101,08 decisões, 8,92 audiências e 379,25 despachos por mês**. Ao se analisa os números alusivos apenas aos atos judiciais praticados à frente do módulo inspecionado, as médias ficam em **86,08 sentenças, 12,67 acordos, 85,75 decisões, 8,92 audiências e 309,83 despachos por mês**. Especificamente com relação aos julgados, a média alcançada (86,08 sentenças por mês) está levemente abaixo da demanda do módulo judicial, que é de 86,83 processos por mês (obtida dividindo a quantidade de novos processos no ano de 2021 por doze meses). **Como resultado disso, deflui-se uma sutil tendência de elevação do acervo e, por conseguinte, de aumento da Taxa de Congestionamento (TC).**





A propósito, importante destacar que na última inspeção, realizada em abril de 2017, foi constatada a existência de 1.822 processos, enquanto na presente atividade inspeccional se verificou um acervo de 2.024 autos. **Isso significa que houve um acréscimo de 202 processos em pouco mais de 5 anos, que corresponde a uma elevação de 11,08% do acervo da época.**

Com relação a **Taxa de Congestionamento (TC)**, que, como acima alinhavado, reflete a produtividade do Magistrado, observa-se que tem se mostrado oscilante, veja-se: a) em 2020, a taxa ficou em 62,65%; b) no ano de 2021, encerrou em 64,75% - afastando-se do atingindo da Meta 05/2021 do CNJ (*“Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%”*); e c) **em 2022, está em 63,94% (conforme dados do Sistema SEI, extraídos em 26/05/2022). Sublinhe-se, ademais, que o índice atual representa a 5ª melhor taxa do grupamento; inclusive, encontra-se abaixo da média das unidades de igual competência – que é de 65,35% -, bem como está 3,05 p.p. abaixo da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 68,4%).**

Como reflexo da **retração** verificada na Taxa de Congestionamento no corrente ano (**cerca de 0,81 p.p.**, na comparação com 2021), tem-se, por ora, o **cumprimento da Meta 05/2022 do CNJ.**

Pontue-se que a força de trabalho registrada no módulo judicial está **acima** da última lotação paradigma divulgada. É dizer, a unidade inspeccionada é composta por **12 colaboradores** – 1 Analista Judiciária, 1 Técnica Judiciária, 2 servidores ocupantes de cargos em comissão (1 Supervisora e 1 Assistente) e 8 servidores cedidos –, ao passo que a lotação paradigma é de 5 colaboradores, conforme se depreende da Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Graus (veja-se: <https://tjcev2.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/tlp1.pdf>).

Ademais, não se pode olvidar que no 2º semestre de 2021 a unidade judiciária atendeu **integralmente** os índices estabelecidos para a fins de consecução da Gratificação de Alcance de Metas (GAM), resultando no atingimento de 100% do Índice de Alcance de Metas (IAM). Por conseguinte, os servidores que integram o módulo inspeccionado fizeram jus ao pagamento da referida gratificação no percentual de 30%, nos termos da Portaria nº 229, de 11



de fevereiro de 2022 (DJe: 15/02/2022).

Saliente-se, ainda, que, segundos dados do SEI (**em 28/04/2022**), o **Índice de Conformidade de Assuntos e Classes** está, respectivamente, em **100%** e **100%**.

Analisando os dados acima, percebe-se que o **Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia)**, bem como sua equipe estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional.

Como resultado da dedicação e empenho, cumpre consignar que o Juízo inspecionado foi agraciado com o **selo bronze de produtividade** no Prêmio Destaques do Ano de 2021, nos termos do art. 2º da Portaria nº 1018, de 19 de maio de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (DJe: 20/05/2022).

**Apesar disso, deve-se adotar as medidas necessárias voltadas para assegurar a realização as audiências assinaladas, de modo a reduzir os casos de não realização, cancelamento e redesignação – que em 2021, vale dizer, superaram em 15,58% o número de ato efetivamente realizados. Nesse sentido, mostra-se especialmente importante que o Magistrado oriente e fiscalize o trabalho da Supervisora acerca do dever de examinar com antecedência os processos que aguardam realização de audiência com vistas a adoção das providências para efetiva realização do ato processual.**

**Igualmente, importa anotar que se faz necessário que o Juízo adote as medidas necessárias com o escopo de velar pelo correto cadastramento das classes processuais dos feitos sob sua responsabilidade, além de providenciar, quando for o caso, a devida retificação de classe. Tal medida se faz indispensável para que os dados estatísticos da unidade reflitam corretamente o acervo em tramitação, além de assegurar correspondência com a TPU/CNJ.**

**Recomenda-se empenho no sentido de cumprir todas as recomendações expedidas, incorporando na rotina as que objetivam um aperfeiçoamento permanente da prestação jurisdicional.**

Tais providências são indispensáveis para o aperfeiçoamento da prestação



jurisdicional, notadamente para alcançar celeridade e efetividade judicial. É dizer, deve-se buscar uma gestão administrativa e processual que possibilite a consecução da missão institucional do Tribunal Alencarino de “*garantir direitos para realizar Justiça*”.

Do presente exame inspeccional, **se constata a inexistência de criticidade da unidade judiciária** ante os seguintes aspectos: (i) baixa Taxa de Congestionamento (**63,94%**); (ii) inexistência de processos sem movimentação há mais de 100 dias (**0 processo – 0% do acervo pendente de baixa**); e (iii) cumprimento integral da Meta 2/2022 do CNJ (**100,52%, com 390 processos pendentes de julgamento**). Apenas com relação ao **índice de Julgados/Casos Novos** identificou-se taxa inferior a meta estabelecida (**93,72%**). **Como consectário lógico, tenho por desnecessário o monitoramento da unidade judiciária.**

**Todavia, importante destacar, uma vez mais, que o Juízo deverá dar enfoque especial nas recomendações constantes no presente relatório que tratam da busca permanente de aperfeiçoamento judicial.**

Vale salientar que os esforços do Magistrado à frente do ofício jurisdicional, bem como da equipe de servidores, colaboradores e estagiários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais.

Por fim, foi remetida cópia deste relatório ao Magistrado para fins de conhecimento e adoção de providências.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

**FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA**  
Juíza Corregedora Auxiliar

